



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

OFICÍO Nº 756/2017 - GAB

Cambé, aos 06 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.
PAULO SOARES NORA
D.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ASSUNTO: Encaminhamento de documento para o Projeto de Lei nº 5/2017.

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 281/17 – D.E, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, o qual solicita a cessão do servidor Gilberto Berguio Martin.

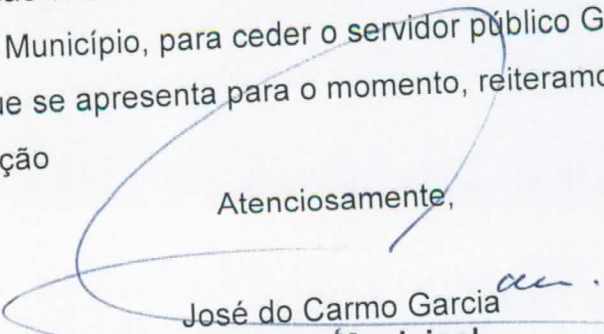
Tal solicitação faz-se necessária, conforme argumenta o CISMEPAR, da necessidade de implantação do Ambulatório do Idoso, por meio de convênio firmado junto ao Estado, para desenvolvimento de ações de atenção à saúde, que inclui a prioridade ao atendimento da população idosa, a partir da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso, que tem como objetivo principal o atendimento à pessoa idosa em grau de vulnerabilidade e risco de fragilização.

O CISMEPAR verificou que no quadro de profissionais dos municípios consorciados existe um profissional especialista com titulação e experiência na área da geriatria aqui neste Município, motivo pelo qual, solicita a cessão do servidor Gilberto Berguio Martin.

Desta forma, solicitamos que o Ofício nº 281/17-D.E. seja anexado ao Projeto de Lei nº 5/2017, o qual passa a fazer parte integrante da matéria, no sentido de buscar autorização desta nobre Casa de Leis, nos moldes do art. 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, para ceder o servidor público Gilberto Berguio Martin.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE 06/SET/2017 15:36 000004183



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Ofício nº 281/17- D.E.

Londrina, 28 de Agosto de 2017.

*Exma. Sra. Adriane Bertan Lombardi
Secretária Municipal de Saúde
Rua Pará, 154
Município de Cambé - PR
86.181-240*

Assunto: Ref.: Projeto de Lei 05/2017 - Cessão Servidor – Retifica Of. 194/2017

Considerando o projeto de Lei 05/2017, acerca da cessão do servidor Gilberto Berguio Martin, bem como os esclarecimentos prestados junto à esta casa de leis no dia 30/06/2017, temos a informar:

1. Do papel do consórcio

O CISMEDPAR é um consórcio público de saúde que atende a população de 21 municípios da região do Médio Paranapanema no Norte do Paraná, que correspondem a cerca de 945.000 habitantes, sendo que a sede administrativa do consórcio é estabelecida no município de Londrina. A missão do CISMEDPAR é promover a melhoria da qualidade de vida à população dos municípios consorciados, gerenciando recursos e serviços na saúde pública e possui como responsabilidades junto aos municípios consorciados, diante de sua missão, a manutenção de um Centro de Especialidades, da Unidade de Regulação Assistencial vinculada à ações de estratificação e educação permanente em saúde direcionada aos profissionais das Unidades Básicas de Saúde, a contratação de serviços médicos de Urgência e Emergência, a contratação de equipes para realização de cirurgias eletivas junto aos hospitais estaduais de nível secundário - referência para a região de saúde, além da aquisição de insumos para três Centro Especializado Odontológico - CEO municipais, bem como outras responsabilidades inerentes à ação consorciada pública.

Ressalta-se que o Centro de Especialidades do CISMEDPAR atende cerca de 1.100 pessoas diariamente, dispondo de uma área corresponde à 3500 m², que se encontra em processo de ampliação com a finalização de uma obra com 2700 m². O Centro de Especialidades destinada-se ao atendimento de cerca de 180 agendas especializadas nas diversas especialidades médicas, quais sejam: cardiologia, endocrinologia, ginecologia, cirurgia geral, dermatologia, reumatologia, urologia, cirurgia vascular, pneumologia e cirurgia torácica, cirurgia pediátrica, cardiologia infantil, nefrologia, coloproctologia, neurologia, neuropediatria, otorrinolaringologia, oftalmologia, entre outras. Além disso, conta com



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

profissionais de fisioterapia, farmácia, assistência social, enfermagem, fonoaudiologia, terapia ocupacional e nutrição. Dispõe ainda de serviços especializados temáticos, de acordo com as prioridades e especificidades regionais: uma Unidade de Atenção Especializada em Condições Crônicas - HA e DM, uma Unidade de Atenção Especializada à Gestante e ao Bebê de Risco, um Serviço de Tratamento Assistido em Hepatite, Centro Cirúrgico Ambulatorial, uma Unidade de Reabilitação em Saúde Auditiva, Ambulatório de Cirurgia Vascular e Feridas, Ambulatório de Curativo de Ouvido, Unidade de Referência em Hanseníase, Unidade da Mama que realiza diagnóstico do câncer de mama no prazo de 14 dias a partir do rastreamento na Atenção Primária em Saúde, seguido de estadiamento completo, um Centro de Diagnóstico e Procedimentos com serviços de ultrassonografia, endoscopia digestiva, diagnóstico em fisioterapia respiratória, diagnóstico em cardiologia e neurologia, entre outros. Com a ampliação da edificação, o Centro de Especialidades contará com serviço de apoio diagnóstico em radiologia simples e contrastada, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética e eletroneuromiografia. As novas alas possibilitam a ampliação significativa da oferta de consultas médicas especializadas e diagnóstico em ginecologia e obstetria, oftalmologia, ultrassonografia, otorrinolaringologia, endoscopia digestiva alta e colonoscopia, cardiologia, neurologia e nefrologia, além da estruturação da central de materiais e esterilização.

O CISMEPAR, enquanto consórcio público, atua como ferramenta da gestão para seus entes municipais consorciados, sendo representante expressivo na oferta ambulatorial especializada realizada na região e dispõe de processos de qualificação dos encaminhamentos através da regulação caso a caso para a totalidade dos encaminhamentos sob sua gestão junto à Unidade de Regulação do CISMEPAR. Desta forma, o consórcio oferece como um de seus principais valores, a equidade intermunicipal, para que aqueles que mais necessitam tenham prioridade no atendimento, de acordo com critérios clínicos adequados à realidade da região.

O CISMEPAR é mantido com financiamento tripartite, que provém da contribuição de seus entes municipais consorciados, do Governo do Estado, por meio de convênios e incentivos e da União, por meio da contratualização ambulatorial. Assim, toda a força de produção da ação consorciada é revertida para a qualidade de vida de sua população referenciada.

No ano de 2016, o CISMEPAR realizou junto ao Centro de Especialidades cerca de 59.000 atendimentos exclusivamente para os municípios de Cambé, dentre consultas especializadas, exames diagnósticos, cirurgias ambulatoriais e terapias especializadas, além das cirurgias hospitalares e outros procedimentos gerenciados pelo CISMEPAR em outras estruturas conveniadas.

2. Da justificativa

A justificativa da presente solicitação se dá devido à necessidade de implantação do Ambulatório do Idoso junto ao Centro de Especialidades do CISMEPAR, por meio de convênio.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

O Estado do Paraná firmou junto ao CISMEPAR o convênio COMSUS para desenvolvimento de ações de atenção à saúde, que inclui a prioridade ao atendimento da população idosa, a partir da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso, que tem como objetivo principal o atendimento à pessoa idosa em grau de vulnerabilidade e risco de fragilização. Para execução desta política pública, o Centro de Especialidades do CISMEPAR compromete-se a implantar este serviço com a maior brevidade possível, para o início do atendimento à população idosa da região de saúde.

A equipe prevista junto à esta política prevê o atendimento especializado do profissional médico geriatra, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e assistente social. O atendimento são altamente qualificados e impacta na qualidade de vida e longevidade da pessoa idosa, inclui a rede de cuidados do SUS, a atuação intersetorial e interdisciplinar, no contexto clínico, social e familiar em sua complexidade. Além disso, o serviço utiliza o instrumento de identificação dos riscos potenciais para a pessoa idosa, na prática de suas atividades, com vistas à sua reabilitação e a redução do impacto da funcionalidade.

Diante deste contexto, o CISMEPAR, enquanto consórcio público de saúde, parceiro na execução das políticas públicas prioritárias para os 21 municípios da região de saúde do Médio Paranapanema, em seu plano de execução de contratações da equipe especializada enfrentou dificuldades na captação do profissional médico geriatra. Esta barreira mostrou-se intransponível sob enfoque da contratação de serviços médicos, uma vez que não houveram proponentes com a qualificação e especialidade necessária interessados na oferta do serviço junto ao consórcio.

Desta forma, verificou-se junto ao quadro de profissionais dos municípios consorciados que havia um profissional especialista com titulação e experiência nesta área da geriatria, de forma a configurar a única e última opção do consórcio para viabilizar o cumprimento do convênio já referido, no prazo adequado, de forma a não desassistir a população nesta área especializada tão necessária nos dias atuais.

Ressalta-se que a demografia territorial de nossa região de saúde mostra o envelhecimento progressivo de sua população, coincidindo com as pirâmides etárias dos territórios estadual e nacional.

A implantação do ambulatório especializado da Rede de Atenção Integral à Saúde do Idoso será um grande investimento na qualidade de vida do idoso e impactará positivamente e de forma transformadora o cuidado ao idoso, trazendo benefícios mensuráveis a curto, médio e longo prazo junto à população do município de Cambé e da região do Médio Paranapanema.

3. Do instrumento contratual

A proposta de cessão se dará com ônus para o consórcio, formalizada por meio do contrato de rateio, instrumento já firmado entre o município de Cambé e o CISMEPAR para fins de repasse financeiro da contribuição per capita mensal. Desta forma, terá o município que pagar integral a sua contribuição financeira, e o consórcio fazer desvinculado o ressarcimento



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

ao município, o ressarcimento deverá ser integral de todo o valor hoje pago ao servidor, contemplando inclusive suas vantagens.

Para fins deste desconto, serão considerados os elementos:

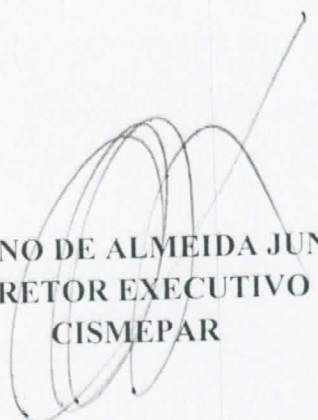
- a) salário básico (estatutário) ou vencimento pago a médico plantonista;
- b) adicional de Insalubridade
- c) adicional por tempo de serviço.

Não serão considerados os elementos:

- a) retorno do profissional ao seu vínculo de origem;
- b) aposentadora;
- c) qualquer afastamento ou licença por motivo de saúde;
- d) férias;
- e) férias prêmio;
- f) licença não remunerada.

Neste contexto, reiteramos a solicitação de cessão do referido servidor e vimos expressar nossa inteira disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
CISMEDPAR